

Boletim de Serviço e Pessoal

Ano 2025 | nº 37

12 de setembro de 2025





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Boletim de Serviço e Pessoal nº 37
12 de setembro de 2025

Diretora-Geral

Profa. Carla Simone Chamon

Vice-Diretor

Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete

Profa. Danielle Marra De Freitas Silva

Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

Profa. Lilian Aparecida Arão

Diretora de Graduação

Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Laíse Ferraz Correia

Diretor de Planejamento e Gestão

Prof. Flávio Luís Cardeal De Pádua

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Prof. Patterson Patrício de Souza

Diretor de Governança e Desenvolvimento Institucional

Profa. Carolina Riente de Andrade Paula

Diretor de Tecnologia da Informação

Prof. Sandro Renato Dias

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Prof. Leandro Braga de Andrade

Diretores de *Campi*

Belo Horizonte - *Campus I*

Profa. Cláudia Gomes França

Belo Horizonte - *Campus II*

Profa. Andreia de Oliveira Santos

Belo Horizonte - *Campus VI*

Profa. Maria Vitalina Borges de Carvalho

Campus Leopoldina

Prof. José Geraldo Ribeiro Júnior

Campus Araxá

Profa. Renata Calciolari

Campus Divinópolis

Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia

Campus Timóteo

Prof. Valmir Dias Luiz

Campus Varginha

Prof. André Rodrigues Monticelli

Campus Nepomuceno

Prof. Israel Teodoro Mendes

Campus Curvelo

Prof. Aniel da Costa Lima

Campus Contagem

Prof. Gustavo Henrique Reis de Araújo Lima

Diretoria Geral



Ano 2025 | nº 37
12 de setembro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 122, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 39, de 29 de dezembro de 2023, que cria unidades organizacionais não regimentais subordinadas à Diretoria de Graduação (Coordenações de Curso) e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto na **Deliberação CD/CEFET-MG nº 16, de 21 de junho de 2024**, que aprova o início do Curso de Graduação em Engenharia de Energia, *campus* Curvelo;
- ii) o disposto na **Deliberação CD/CEFET-MG nº 34, de 23 de julho de 2025**, que aprova o início do Curso de Graduação em Biotecnologia, *campus* Nova Suíça;
- iii) o que consta do processo nº 23062.047285/2025-80,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a alínea "b" no inciso III do art. 1º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 39, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 49, de 29 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

III - *Campus* Curvelo:

- a) Coordenação do Curso de Engenharia Civil (CECCV); e
- b) Coordenação do Curso de Engenharia de Energia (CEECV);" (NR)

Art. 2º Incluir a alínea "f" no inciso VIII do art. 1º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 39, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 49, de 29 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

VIII - *Campus* Nova Suíça - Belo Horizonte:

.....

.....

e) Coordenação do Curso de Química Tecnológica (CQTEC); e

f) Coordenação do Curso de Biotecnologia (CBTEC);" (NR)

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 12 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 05/09/2025 17:03)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.047285/2025-80

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **122**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão:
05/09/2025 e o código de verificação: **df82734c45**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 124, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Reestrutura os Núcleos de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPIs), comissões permanentes, no âmbito dos campi do CEFET-MG. Revoga a Portaria DIR nº 530/2022 - GDG, de 18 de agosto de 2022.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o art. 3º, inciso IV, o art. 5º e o art. 208, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- ii) a Lei nº 10.098, de 23 de março de 1994, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- iii) os arts. 58 e 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), com redação dada pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013;
- iv) a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- v) a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- vi) a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;
- vii) a Lei nº 14.723 de 2023, de 13 de novembro de 2023, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- viii) o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
- ix) o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o

x) a **Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009**, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

xi) a **Nota Técnica nº 24/2013/MEC/SECADI/DPEE, de 21 de março de 2013**, que dá orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei nº 12.764/2012;

xii) o disposto na **Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020**, em especial nos arts. 1º, 3º e 10;

xiii) o disposto na Portaria DIR nº 263/2020 - DG, de 23 de abril de 2020, publicada no **Boletim de Serviço e Pessoal** nº 16, de 27 de abril de 2020;

xiv) o disposto na Portaria DIR nº 274/2020 - DG, de 24 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 16, de 27 de abril de 2020;

xv) a necessidade de atualização dos Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPI) do CEFET-MG, criados pela Portaria DIR nº 530/2022 - GDG, de 18 de agosto de 2022, publicada no **Boletim de Serviço e Pessoal** nº 32, de 19 de agosto de 2022;

xvi) o que consta no processo nº 23062.046630/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar as seguintes unidades da área finalística da Instituição, vinculadas às respectivas Coordenações de Assuntos Acadêmicos dos *campi*:

I - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do *campus* Araxá - NAAPIAX;

II - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do *campus* Contagem - NAAPICN;

III - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do *campus* Curvelo - NAAPICV;

IV - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do *campus* Divinópolis - NAAPIDV;

V - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do *campus* Leopoldina - NAAPILP;

VI - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do *campus* Nepomuceno - NAAPINP;

VII - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do *campus* Nova Gameleira - NAAPING;

VIII - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do *campus* Nova Suíça - NAAPINS;

IX - Núcleo de Acessibilidade Apoio à Inclusão do *campus* Timóteo - NAAPITM; e

X - Núcleo de Acessibilidade Apoio Inclusão do *campus* Varginha - NAAPIVG.

§1º As unidades de que trata o *caput* são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e administrativas, nos termos da Resolução CD-012/20.

§ 2º As unidades de que trata o *caput* se caracterizam como comissões permanentes, no âmbito do respectivo *campus*.

§3º As unidades de que trata o *caput* funcionarão nas dependências físicas dos respectivos *campi*, em locais acessíveis e adequados às finalidades do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPI), a serem estabelecidos pela Diretoria do *Campus*.

Art. 2º O NAAPI é a unidade responsável por articular e implementar as ações voltadas à promoção das políticas institucionais de inclusão e acessibilidade.

§ 1º Compete ao NAAPI, em parceria com os diversos setores institucionais e com a comunidade acadêmica, zelar pelas condições de acesso, permanência e participação de estudantes com necessidades educacionais específicas no âmbito do respectivo *campus*.

§ 2º Entende-se por estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE):

I - pessoas com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;

II - pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

III - pessoas com altas habilidades/superdotação;

IV - pessoas com transtornos de aprendizagem como dislexia, discalculia, disgrafia e outros; e

V - pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

§ 3º Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) são consideradas pessoas com deficiência, conforme § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

§ 4º O NAAPI poderá deliberar, mediante avaliação, pelo assessoramento e/ou atendimento, de forma temporária ou continuada, a outros estudantes que apresentem necessidades educacionais específicas que possam interferir na aprendizagem, em caráter complementar ou suplementar.

Art. 3º O NAAPI é a unidade com competência executiva, consultiva e deliberativa, no que se refere às propostas de ações de acessibilidade e às estratégias de atendimento ao estudante, e tem por finalidades:

I - prover suporte institucional aos estudantes com necessidades educacionais específicas;

II - promover, em conjunto com a Coordenação de Assuntos Acadêmicos e a Coordenação de Desenvolvimento Estudantil do respectivo *campus* a formulação, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação de ações que promovam a inclusão dos estudantes;

III - coordenar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs) dos estudantes com necessidades educacionais específicas do *campus*, em articulação com o corpo docente, equipe pedagógica e demais profissionais envolvidos, assegurando a identificação de barreiras, a definição de estratégias de apoio e a efetivação do direito à educação inclusiva;

IV - realizar, em colaboração com os docentes, estudos sobre recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam a plena participação e o desenvolvimento dos estudantes com necessidades educacionais específicas;

V - auxiliar os docentes na produção e adaptação de recursos didático-pedagógicos, bem como na seleção e disponibilização de tecnologias assistivas, no *campus* e/ou em ambientes previamente definidos;

VI - promover e apoiar a realização de eventos, formações e outras atividades voltadas à temática da inclusão e da acessibilidade educacional;

VII - identificar as barreiras arquitetônicas e propor adaptações aos setores competentes;

VIII - assessorar a Diretoria e demais instâncias acadêmicas e administrativas do *campus* em assuntos de sua área de competência;

IX - acompanhar a inserção dos alunos com necessidades educacionais específicas em vagas de estágio, em colaboração com os coordenadores de curso e supervisores de estágio.

§ 1º O NAAPI não possui competência normativa, consoante o disposto no art. 6º da [Resolução CD-038/20, de 9 de dezembro de 2020](#).

§ 2º O NAAPI deverá atuar em observância das políticas, dos programas, das diretrizes, das orientações técnicas e das Instruções Normativas exaradas pela Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE).

§ 3º O NAAPI terá o assessoramento, o acompanhamento, a orientação e a supervisão da Coordenação do Programa de Inclusão e Diversidade (CPID), vinculada à DDE.

Art. 4º O NAAPI tem a seguinte composição:

I - um(a) representante, no mínimo, dos(as) servidores da Coordenação de Desenvolvimento Estudantil do respectivo *campus*;

II - um(a) representante, no mínimo, dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as), sendo um(a) deles(as), obrigatoriamente, Pedagogo(a) ou Psicólogo(a) ou Assistente Social;

III - um(a) representante, no mínimo, dos(as) docentes lotados(as) em departamentos da área de formação básica;

IV - um(a) representante, no mínimo, dos(as) docentes lotados(as) em departamentos da área de formação técnica;

V - tradutor/intérprete de Libras, quando houver; e

VI - profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando houver.

Parágrafo único. Os membros de que tratam os incisos I a V do caput deverão ser servidores(as) do quadro permanente, lotados(as) e em efetivo exercício no CEFET-MG.

Art. 5º A Diretoria do *Campus* designará os membros de que trata o art. 4º para o respectivo NAAPI.

§ 1º Não haverá a indicação de suplentes para os representantes dos servidores que compõem os NAAPI.

§ 2º Configurada a vacância de uma representação, o(a) Coordenador(a) do NAAPI indicará à Diretoria do *Campus* nova composição do núcleo.

Art. 6º A Diretoria do *Campus* designará um dos membros nomeados na forma do art. 5º para exercer a atribuição de Coordenador(a) da unidade, por meio de portaria específica.

§ 1º O(a) Coordenador do NAAPI exercerá as atribuições de Presidente da comissão permanente.

§ 2º Os(as) coordenadores(as) dos NAAPI farão jus à Função Gratificada FG-01.

Art. 7º Compete ao(à) Coordenador(a)/Presidente do NAAPI exercer as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir as competências estabelecidas para o NAAPI e as determinações contidas no Estatuto e no Regimento Geral do CEFET-MG, e nos demais atos normativos editados pelos órgãos competentes;

II - convocar, propor a pauta e presidir as reuniões do NAAPI;

III - decidir, mediante voto de qualidade, em caso de empate na votação da matéria;

IV - elaborar e conduzir processos de seleção e de contratação de estagiários e monitores para desempenhar atividades do NAAPI;

V - auxiliar a CPID/DDE no processo de seleção e contratação de serviços e prestadores de serviços cujas atividades estejam ligadas às situações de inclusão de estudantes com

VI - representar o NAAPI do campus perante órgãos internos e externos ao CEFET-MG, em assuntos relacionados à Educação Inclusiva;

VII - organizar, coordenar e supervisionar as atividades e as ações de atendimento NAAPI do *campus*.

VIII - propor a criação de Comissão de Trabalho Multidisciplinar, por meio de portaria, para análise e deliberação em casos de flexibilização curricular e reopção de curso;

IX - elaborar, em colaboração com os coordenadores de curso e docentes, parecer indicativo nos casos de adaptações de pequeno ou grande porte para estudantes com necessidades educacionais específicas;

X - registrar periodicamente, nos sistemas institucionais apropriados, os atos deliberativos, planos de trabalho, ações desenvolvidas, relatórios de acompanhamento e avaliação, bem como demais documentos e informações referentes às atividades do NAAPI; e

XI - elaborar relatórios circunstanciados que descrevam, de forma detalhada, as atividades realizadas pelo Núcleo em períodos já concluídos, com registro de ações, resultados, dificuldades e encaminhamentos.

Art. 8º Constituem atribuições dos membros, sob a gestão do(a) Coordenador do NAAPI:

I - cumprir e fazer cumprir as competências estabelecidas para o NAAPI e as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, e nos demais atos normativos editados pelos órgãos competentes;

II - participar de reuniões periódicas do Núcleo e de encontros de estudo e de orientação organizados pela CPID/DDE;

III - atuar de forma colaborativa na formulação, desenvolvimento e acompanhamento de ações voltadas à efetivação das políticas institucionais de inclusão e acessibilidade no âmbito do *campus*;

IV - participar da organização de ações de formação e sensibilização junto à comunidade acadêmica do *campus* e em colaboração com a CPID/DDE;

V - participar das ações de acolhimento e acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas;

VI - colaborar na análise da documentação apresentada pelos estudantes com necessidades específicas, para a elaboração do PEI e/ou pareceres direcionados à setores competentes;

VII - participar de comissões de trabalho para tratar dos casos de flexibilização curricular e

VIII - orientar famílias e/ou responsáveis legais quanto ao percurso educacional do(a) estudante, esclarecendo sobre seus direitos e estratégias de apoio à inclusão;

IX - produzir e manter registro das ações realizadas;

X - zelar pela confidencialidade das informações sensíveis tratadas no âmbito do núcleo.

Art. 9º Poderão ser convidados a participar das reuniões do NAAPÍ estudantes atendidos(as) pelo Núcleo, seus familiares ou representantes legais, bem como servidores(as) e demais profissionais, internos ou externos ao CEFET-MG.

Art. 10. Das deliberações e orientações do NAAPÍ caberá recurso à Coordenação de Assuntos Acadêmicos do respectivo *campus* ou à Diretoria de Desenvolvimento Estudantil, conforme a natureza da matéria em questão, seja de natureza administrativa ou de natureza técnica, respectivamente.

Art. 11. Fica revogada a Portaria DIR nº 530/2022 - GDG, de 18 de agosto de 2022, publicada no **Boletim de Serviço e Pessoal** nº 32, de 19 de agosto de 2022.

Art. 12. Esta Portaria Normativa entra em vigor em 12 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 11/09/2025 10:28)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.046630/2025-68

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **124**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão:
11/09/2025 e o código de verificação: **d87f5411be**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 125, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) a **Resolução CD nº 012/2020, de 8 de abril de 2020**; e
- ii) o disposto na Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 20, de 25 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O(A) Secretário(a) dos Conselhos Superiores tem as seguintes atribuições:

- I - cumprir e fazer cumprir as competências estabelecidas para a Secretaria dos Conselhos Superiores;
- II - cumprir e fazer cumprir, em seu âmbito, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, e nos demais atos normativos editados pelos órgãos competentes;
- III - assessorar tecnicamente os Conselhos Superiores, os Comitês de Governança e de Governança Digital em matérias afetas às suas competências;
- IV - organizar as pautas de reuniões dos Conselhos Superiores, e dos Comitês de Governança e de Governança Digital, observado o disposto no Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados e prestar-lhes apoio administrativo;
- V - secretariar as reuniões dos Conselhos Superiores, e dos Comitês de Governança e de Governança Digital, em conformidade com o Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados;
- VI - zelar pela elaboração e publicização das Resoluções e Deliberações dos Conselhos Superiores, e dos Comitês de Governança e de Governança Digital, em conformidade com as normas vigentes;
- VII - apoiar o Gabinete da Direção-Geral na elaboração do plano de ações e da proposta orçamentária para o próximo período de planejamento; e
- VIII - cumprir outras atribuições que lhe forem designadas ou que forem expressamente delegadas.

Art. 2º O(A) Secretário(a) dos Conselhos Superiores será substituído(a), nos impedimentos legais e eventuais, por seu substituto legal nos termos estabelecidos nas normas institucionais vigentes.

Art. 3º Dos atos do Secretário(a) dos Conselhos Superiores caberá recurso ao(à) Presidente do respectivo Conselho Superior ou Comitê referido nesta Portaria Normativa.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 12 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 11/09/2025 13:48)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.048524/2025-19

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **125**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão:
11/09/2025 e o código de verificação: **e1fcbfe52d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 290, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o Despacho Informativo nº 418/2025 - DPPG, documento nº 19 do Processo nº 23062.041576/2025-64,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 239, de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 13 de agosto de 2025, seção 2.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 05/09/2025 17:01)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.041576/2025-64

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **290**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **05/09/2025** e o código de verificação: **3907411e11**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 292, DE 06 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o que consta no Memorando Eletrônico nº 27/2025 - CPROFT, de 5 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) membros(as) relacionados(as) a seguir para compor Comissão Especial para avaliação da Profa. Dra. Lília Maria de Oliveira em processo de promoção de docentes à classe de Professor(a) Titular da Carreira EBTT:

I - Prof. Dr. Carlos Eduardo Ferraz de Mello (UFOP);

II - Profa. Dra. Herlane Costa Calheiros (UNIFEI);

III - Profa. Dra. Hersília de Andrade e Santos (CEFET-MG); e

IV - Prof. Dr. José Carlos de Araújo (UFC).

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da Profa. Dra. Hersília de Andrade e Santos.

Art. 2º Determinar à presidente que dê ciência aos(às) demais membros(as) da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 06/09/2025 10:04)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.018259/2025-44

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **292**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão:
05/09/2025 e o código de verificação: **60868ae833**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 293, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Art.1º Designar os(as) membros relacionados a seguir para compor comissão responsável pela reavaliação do Contrato nº 53/2023 firmado entre o CEFET-MG e a Empresa Pearson Education do Brasil Ltda,

I - Alexandre Augusto Gamberini, Siape nº 1658944;

II - Deiler Fraga Rabelo, Siape nº 1609734;

III - Gabriel Jorge Rodrigues Oliveira, Siape nº 1247692;

IV - Geovane da Silva Coelho, Siape nº 1608949;

V - Márcia Martins da Silva, Siape nº 3061273;

VI - Maria Inês Passos Pereira Bueno, Siape nº 1825972;

VII - Roberto Bernardes Lemes, Siape nº 1066589; e

VIII - Wagner Moreira de Souza, Siape nº 1676941.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Wagner Moreira de Souza.

Art.2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta à Chefe do Gabinete.

Art.3º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/09/2025 15:47)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA
CHEFE - TITULAR
GDG (11.36)
Matrícula: 1877259

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **293**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão:
08/09/2025 e o código de verificação: **13cec42d97**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 294, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o que consta no Memorando Eletrônico nº 28/2025 - CPROFT, de 09 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) membros(as) relacionados(as) a seguir para compor Comissão Especial para avaliação da Profa. Dra. Isis Pimentel de Castro em processo de promoção de docentes à classe de Professor(a) Titular da Carreira EBTT:

I - Profa. Dra. Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro (UFRJ);

II - Prof. Dr. Fabiano Gomes da Silva (IFMG);

III - Prof. Dr. James William Goodwin Júnior (CEFET-MG); e

IV - Prof. Dr. Marco Antônio Silveira (UFOP).

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo do Prof. Dr. James William Goodwin Júnior.

Art. 2º Determinar à presidente que dê ciência aos(às) demais membros(as) da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 10/09/2025 08:40)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 296, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o que consta no Memorando Eletrônico nº 29/2025 - CPROFT, de 09 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) membros(as) relacionados(as) a seguir para compor Comissão Especial para avaliação da Profa. Dra. Cláudia Gomes França em processo de promoção de docentes à classe de Professor(a) Titular da Carreira EBTT:

I - Prof. Dr. Alex Fernandes Bohrer (IFMG);

II - Prof. Dr. Bráulio Silva Chaves (CEFET-MG);

III - Prof. Dr. Fabiano Gomes da Silva (IFMG); e

IV - Profa. Dra. Juliane Corrêa (UFMG).

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo do Prof. Dr. Bráulio Silva Chaves.

Art. 2º Determinar à presidente que dê ciência aos(às) demais membros(as) da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 10/09/2025 08:40)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 298, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto na **Resolução CD-013/22, de 10 de agosto de 2022**, que consolida o Regulamento do Comitê de Governança Digital do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG;
- ii) a designação do servidor Talles Quintão Pessoa como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do CEFET-MG, nos termos da Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 281, de 27 de agosto de 2025, publicada no **Boletim de Serviço e Pessoal** nº 35, de 29 de agosto de 2025; e
- iii) o que consta do processo nº 23062.048512/2025-94,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Governança Digital - CGOVD do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, instituída pela Portaria DIR GDG/CEFET-MG nº 794, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 47, de 15 de dezembro de 2023, substituindo a servidora Tatiana Kelly Nunes Bastos pelo servidor Talles Quintão Pessoa, a partir de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor em 12 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 11/09/2025 09:05)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.048512/2025-94

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **298**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão:
10/09/2025 e o código de verificação: **42a5862fe7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 299, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o que consta no Memorando Eletrônico nº 30/2025 - CPROFT, de 11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) membros(as) relacionados(as) a seguir para compor Comissão Especial para avaliação do Prof. Dr. Giuliano Siniscalchi Martins em processo de promoção de docentes à classe de Professor(a) Titular da Carreira EBTT:

I - Profa. Dra. Fernanda de Lourdes Almeida Cruz (IFSudesteMG);

II - Prof. Dr. Rodrigo Lambert Oréfice (UFMG);

III - Profa. Dra. Vivienne Denise Falcão (IFMG); e

IV - Prof. Dr. Wanderley dos Santos Roberto (CEFET-MG).

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo do Prof. Dr. Wanderley dos Santos Roberto.

Art. 2º Determinar à presidente que dê ciência aos(às) demais membros(as) da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 11/09/2025 18:45)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 300, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto na Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 24 de abril de 2009, e republicada em 7 de maio de 2009, seção 2, página 9; e
- ii) o que consta do Processo nº 23062.046690/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor Eduardo Gomes Carvalho, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 1681464, no período de 29/09/2025 a 04/10/2025, trânsito incluso, para participação e apresentação de trabalhos científicos no XXI Congresso Latino-Iberoamericano Gestión Tecnológica y de la Innovación (ALTEC 2025), na cidade de Santiago, Chile, com ônus limitado para o CEFET-MG.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 11/09/2025 18:47)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.046690/2025-81

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **300**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **11/09/2025** e o código de verificação: **2871d99524**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 301, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto na Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 24 de abril de 2009, e republicada em 7 de maio de 2009, seção 2, página 9; e
- ii) o que consta do Processo nº 23062.048638/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor Rafael Silva Alípio, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 3630260, no período de 19/09/2025 a 27/09/2025, trânsito incluso, para participação e apresentação de trabalhos científicos no XVIII SIPDA International Symposium on Lightning Protection (SIPDA 2025), na cidade de Tessalônica, Grécia, com ônus limitado para o CEFET-MG.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 11/09/2025 18:47)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.048638/2025-69

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **301**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **11/09/2025** e o código de verificação: **96a4e40db8**

Secretaria de Gestão de Pessoas



Ano 2025 | nº 37
12 de setembro de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA DE PESSOAL SEGE/CEFET-MG Nº 932, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOU em 26 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 2º, inciso I, alínea d da Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas; e ii) o que consta no Memorando Eletrônico nº 3/2025 - BIBAX /CEFET-MG, de 27 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição a servidora MÁRCIA MARTINS DA SILVA, matrícula 3061273, para a Função Gratificada de Chefe da Biblioteca - Campus Araxá, FG-03, pelo período de 01/09/2025 a 23/09/2025, por motivo de férias de Gleisa Mara Alves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 03/09/2025 14:55)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO - TITULAR
SEGE (11.68)
Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **932**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/09/2025** e o código de verificação: **742e978a66**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGE/CEFET-MG Nº 952, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela **Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023**, publicada no DOU em 26 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b da Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas; e ii) o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2025 - DELMAX/CEFET-MG,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR:

FABIANA ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1281564, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe A, Nível 001, no Departamento de Eletromecânica - Campus Araxá, UORG 416, com exercício de atividades no (s) Laboratório (s):

Laboratório de sistemas de Controle: Laboratório 501 - Laboratório de Controles;

Máquinas Elétricas e Acionamentos Elétricos e Eletrônicos: Laboratório 502 - Laboratório de Acionamentos Elétricos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 04/09/2025 09:58)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO - TITULAR
SEGE/ (11.68)
Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **952**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/09/2025** e o código de verificação: **3215616e7b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG Nº 953, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela **Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023**, publicada no DOU em 26 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b da Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas; e ii) o que consta no Memorando Eletrônico nº 21/2025 - DELMAX/CEFET-MG,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR:

ADMARCO VIEIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 107383, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe C, Nível 004, no Departamento de Eletromecânica - Campus Araxá, UORG 416, com exercício de atividades no (s) Laboratório (s):

Laboratório de Eletrônica Aplicada I : Laboratório de Eletrônica.

Disciplina: Laboratório de Eletrônica de Potência : Laboratório de Eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 04/09/2025 09:58)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO - TITULAR
SEGEP (11.68)
Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **953**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/09/2025** e o código de verificação: **1011468808**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGE/CEFET-MG Nº 985, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela **Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023**, publicada no DOU em 26 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b da Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas; e ii) o que consta no Memorando Eletrônico nº 23/2025 - DEELP,
RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, a partir de 27/08/2025:

RODRIGO DE SOUZA FORTUNATO, matrícula SIAPE nº 1557175, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe C, Nível 004, no Departamento de Eletroeletrônica - Campus Leopoldina, UORG 469, com exercício de atividades no (s) Laboratório (s):

- a) de Eletrônica (Sala 6-306, Prédio 6);
- b) de Automação e Controle (Sala 6-210, Prédio 6);
- c) de Circuitos Elétricos (Sala 6-305, Prédio 6).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 09/09/2025 12:03)
WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO - TITULAR
SEGE/ (11.68)
Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **985**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/09/2025** e o código de verificação: **2c700834dd**

